



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 469***

*de 01 de setembro de 1983*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 01/09/1983*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 469/1983 - 01 de setembro de 1983*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*